



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto n. ° 3076/2020
De 16 de abril de 2020

“Autoriza a empresa Águas- Canarana a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências. ”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 - A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil - Águas Canarana;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa Águas-Canarana a proceder o realinhamento de suas tarifas em 7,72 % (Sete virgula setenta e dois por cento), passando as mesmas a ser de:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

TRA - Tarifa Referencial de Água = R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) a partir de 1º de julho de 2020 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2020, tendo como justificativa para esta data a Pandemia do COVID-19, posto aqui que a data preconizada no contrato seria 1º de maio de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2959/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT 16 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO - 18 de abril de 2000

IGP-DI referente mês de janeiro 2019 = 697,923

IGP-DI referente mês de janeiro 2020 = 751,82

FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$$K = (i_n / i_0 - 1) * 100;$$

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês início

CÁLCULO

$$K = (697,923 / 751,82 - 1) * 100$$

$$K = 7,72\%$$

PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 7,72%